
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 35/2025/EXECUÇÃO PENAL CURITIBA/DPPR

Autoriza o teletrabalho, mantendo escala mínima para o atendimento presencial do Setor de Execução Penal de Curitiba no dia 03 de dezembro de 2025 em razão do não funcionamento do ar condicionado e a consequente ausência de condições climáticas.

Art. 1º. Esta Portaria autoriza o teletrabalho, mantendo escala mínima para o atendimento presencial do Setor de Execução Penal de Curitiba no dia 03 de dezembro de 2025 em razão do não funcionamento do ar condicionado e a consequente ausência de condições climáticas, tendo em vista a estação do ano e, principalmente, que o setor de execução penal de Curitiba fica localizado em ambiente sem janelas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comuniquem-se a Ouvidoria-Geral DPPR, Assessoria de Comunicação, Coordenadoria do CAM e Gabinete da 2ª Subdefensora Pública-Geral. Dê-se ampla divulgação à presente Portaria nos meios digitais desta DPPR.

Curitiba, 03 de dezembro de 2025.

GUILHERME MONIZ B. DE ARAGÃO DÁQUER FILHO
Defensor Público Coordenador